



Câmara Municipal de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 146 - Centro - CEP 15320-000 - FLOREAL - SP
Fone/Fax: (17) 3847-1306 - e-mail: cmfloreal@bol.com.br
C.N.P.J. 59 854 885/0001-39
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº. 015/2023

MOÇÃO DE APOIO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para aprimorar a qualidade de seus serviços, garantir tarifas acessíveis, promover a ampliação das áreas de entregas e melhor estrutura de atendimento nos municípios, maximizar os resultados operacionais, comerciais e de atendimento, através de uma gestão técnico-profissional, abertura de concurso público e manutenção como empresa pública, objetivando atender de forma ampla, isonômica e irrestrita às necessidades da população

REQUEIRO AINDA, que a decisão do Douto Plenário, seja dada ciência e publicado por fixação no Mural da Casa e publicado no Jornal a "VOZ DO POVO" Órgão Oficial de Publicação deste Legislativo.

JUSTIFICATIVA

POR
.....

Considerando que os Correios são uma importante entidade do Governo Federal, presente em todo o território nacional;

Considerando que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondências, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como o ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros;

Considerando que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

Considerando o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

Considerando que os Correios são uma estatal superavitária, não dependente dos recursos do Tesouro Nacional;

Considerando a necessidade de modernização constante da empresa, garantindo a atualidade dos serviços à população e seu equilíbrio econômico-financeiro, é do interesse coletivo que sua gestão seja técnico-profissional, sob a liderança de profissionais especialistas nas suas áreas de atuação com relações transparentes com



Câmara Municipal de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 146 - Centro - CEP 15320-000 - FLOREAL - SP
Fone/Fax: (17) 3847-1306 - e-mail: cmfloreal@bol.com.br
C.N.P.J. 59 854 885/0001-39
ESTADO DE SÃO PAULO

associedade de acordo com a Lei das Estatais – lei 13303/16;

Considerando que desde o ano de 2011 não há contratação de funcionários, fator que implica em enormes dificuldades no atendimento e distribuição em muitos municípios, uma vez que há deficiência de mão de obra, já que o volume de encomendas vem aumentando a cada ano e o quadro funcional atual não acompanha essa evolução mercadológica;

Considerando que em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas, visando garantir a universalização dos serviços postais;

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios em todos os municípios dos país, bem como da oferta ampla e irrestrita de seus serviços para a população e para a economia, sendo do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR JOSÉ MARSON”

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL-SP, 25 DE ABRIL DE 2023.


Tales Pereira Lopes


Alessandro Silnei Grespi Fogaça


Miguel Gomes da Silva


Iraci Ruiz


Jonathan Luis Inácio Gomes Pinto


Ozirio Frota Gomes Pinto


Claudemiro Aparecido Munhoz


Sueli de Faria Souza


Osmir João Portella

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL

PROTOCOLO N.º 157/23

02 MAI 2023

12 : 18

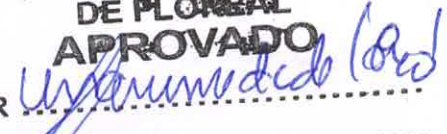
CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL

APROVADO

POR

Presidente

Fm


02 de 05 de 23


Thais Alessandra Estefano Ribeiro
Diretora do Legislativo